

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº <u>4174</u>
Em <u>25/06/15</u>
Responsável



Unic de\_Pelotas-25-Jun-2015-10:11-004174-1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício 0433/2015-GPM**

Pelotas, em 05 de junho de 2015.

Exmo. Sr.  
**Ademar Fernandes de Ornel**  
 Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas- RS

*pe. Valt. Macarones*  
*JR*

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta ao ofício legislativo nº 0186 (prot. nº 3197/15) referente ao pedido de informações formulado pelo Vereador José Sizenando, o qual solicita informações se existe algum CC ou funcionário com desvio de função.

Em anexo, informações prestadas por este Gabinete (uma página).

Atenciosamente,

**Eduardo Leite**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício 0429/2015-GPM**

Pelotas, em 03 de junho de 2015.

Prezado Vereador,

Em atenção ao pedido de informação protocolo nº 3197/2015, o qual solicita informações se há algum CC ou funcionário com desvio de função, esclarecemos que os desvios de função não são admissíveis e devem ser apurados caso a caso. Por evidente, não há orientação alguma de governo que acolha ou sustente situações de desvios de função. É possível que, em uma máquina pública com cerca de 9 mil servidores, ocorra, eventualmente, situações que se enquadrem como desvio de função. Uma vez detectado, são tomadas as providências no sentido de cessar o desvio.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Nadison Hax**  
Chefe de Gabinete do Prefeito